ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 390/20, de 19 de Agosto de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento Programa de 2020.

LIRIO DAGORT, PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM, de acordo com as atribuições de seu cargo, conforme Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica e autorização contida na Lei Municipal nº 4435/19 de 16 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R$ 734.287,23 para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - 04.122.0401 - 2.020 - 151/2020 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0053.000000	74.626,44
03 - Gabinete do Vice-Prefeito	
03.01 - Gabinete do Vice-Prefeito	
03.01 - 04.122.0401 - 2.021 - 152/2020 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0053.000000	17.778,56
04 - Secretaria de Administração	
04.01 - Secretaria de Administração	
04.01 - 04.122.0402 - 2.022 - 142/2020 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0053.000000	144.338,71
05 - Secretaria da Fazenda	
05.01 - Secretaria da Fazenda	
05.01 - 04.123.0403 - 2.023 - 153/2020 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0053.000000	55.714,78
07 - Secretaria da Infraestrutura	
07.01 - Secretaria da Infraestrutura	
07.01 - 26.782.2601 - 2.029 - 143/2020 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0053.000000	161.361,94
08 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
08.02 - Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	
08.02 - 20.606.2001 - 2.065 - 144/2020 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0053.000000	105.674,78
10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação	
10.01 - Secretaria de Assistência Social e Habitação	
10.01 - 08.244.0801 - 2.032 - 145/2020 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0053.000000	131.892,31
11 - Secretaria de Esportes e Lazer	
11.01 - Secretaria de Esportes e Lazer	
11.01 - 27.812.2701 - 2.033 - 154/2020 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0053.000000	19.879,73

Nº. Publ. 2486 / 2020
Data da Publ. 19 / 08 / 2020
Data Saída 19 / 09 / 2020
Resp. pela Publ.
Nome: Felipe Vanzzi

12 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade
12.01 - Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade
12.01 - 08.244.0801 - 2.034 - 155/2020 - 3.1.90.00.00.00.00.00 - 0.1.0053.000000 23.019,98

Art 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos das seguintes dotações orçamentárias:

0.1.0053.000000 - Excesso de arrecadação 734.287,23

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xaxim/SC, 19 de Agosto de 2020

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal